



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

1

LEI Nº 1.625/15, DE 17/03/2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
PERMUTAR ÁREAS DE TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote urbano denominado de chácara urbana nº 136, da matrícula 10.296, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, com área total de 2.437,13m², sem benfeitorias, localizado a Rua A, denominação da rua alterada para Rua João Rech (lei municipal 1.144/2008), centro da cidade de São João do Oeste, de propriedade do Município de São João do Oeste, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II - Parte das chácaras nº 11 e 12 da Matrícula, 7.313 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, com área total de 4.100m² mais servidão de passagem para acesso a área, sem benfeitorias, localizado junto a estrada geral à linha Cristo Rei, cidade de São João do Oeste, de propriedade do Sr. Inácio Reinoldo Kaspary, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

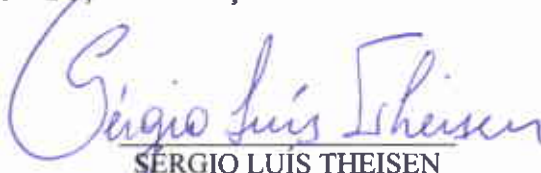
Parágrafo único: As confrontações das áreas encontram-se especificadas nos mapas e memoriais descritivos em anexo a esta lei.

Art. 2º. A presente permuta tem por objetivo a instalação de nova estação elevatória e sistema de reservação de água para fins de permitir a ampliação das redes de distribuição e de abastecimento de água pública do município.

Art. 3º. Os valores das áreas mencionadas nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei foram avaliados pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município, nomeada através do Decreto nº 0064/2014, cujo valor foi homologado através do Decreto 014/2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 17 de março de 2015.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã



ESMEVIRAMENTOS:
CHALARA URBANA Nº16 - GREP
ÁREA PARA RUA "A" - 102
ÁREA PARA CHALARA URBANA
ÁREA REMANESCENTE
CHALARA URBANA Nº15-A

XI

ELABORADO POR:
VOLNEITHUNG
PROFESSOR DE ARQUITETURA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento da chacara nº8 com área inicial de 27926,62m², situada no centro, do município de São João Do Oeste -SC, de propriedade de Edgar Miguel Kuhn

Desmembramento

- De 3974,65m² para a Rua "A"
- De 2437,13m² para Chacara Urbana nº136 de Edgar Miguel Kuhn

Area remanescente.

- De 21514,84m² da chacara nº 8 de Edgar Miguel Kuhn

CONFRONTAÇÕES

Area de 3974,65m² para Rua "A"

- Norte em 13,30m com a chacara nº7, em 74,90m com a chacara nº136 e em 12,00m com a chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn;
- Sul em 68,00m com a chacara nº8 A de Valdir Anschau e em 38,85m com chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn e em 92,44m com os lotes nºs 10, 11, 12, 13, e 14;
- Sudoeste em 86,63m com os lotes nºs 21, 22, 23, 24 e 24 A da quadra nº29 e em 12,00m com a Rua "A"
- Nordeste em 76,97m com a chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn e em 2,60m com a chacara nº136 e em 108,35m e 30,25m com a chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn.
- Sudeste em 14,54m com a chacara nº136 Edgar Miguel Kuhn.
- Leste em 46,65m com a chacara nº10 de Jose Flavio Weber;
- Oeste em 34,39m com a chacara nº136;

Chacara urbana nº136 com área de 2437,13m² de propriedade de Edgar Miguel Kuhn

- Norte em 68,10m com a chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn;
- Sul em 74,90m com a Rua "A";
- Leste em 34,39m com a Rua "A";
- Oeste em 32,11m com a chacara nº8 de Edgar Miguel Kuhn.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Área remanescente de 21514,84m² da chácara nº8 de Edgar Miguel Kuhn

- Norte em 234,70m com a chácara nº7.
- Leste em 115,68m com a chácara nº10 de José Flavio Weber.
- Sul em 68,10m com a chácara nº136 de Edgar Miguel Kuhn, em 108,35m e 12,00m com a Rua "A" e em 24,30m com a chácara nº8 A de Valdir.
- Oeste em 76,97m com a Rua "A" e em 37,50m com os lotes nºs 19, 20 e 21.
- Nordeste em 38,85m com a Rua "A".
- Sudeste em 32,11m com a chácara nº136 de Edgar Miguel Kuhn

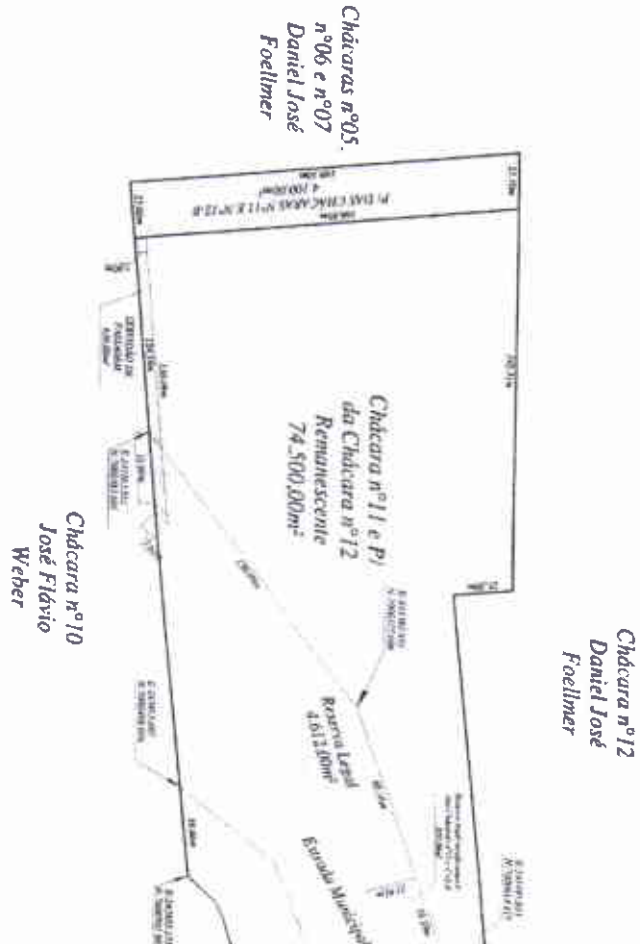
Iporã do Oeste, 07/11/2005



Leandro José Krüger
Eng. Civil
CREA/SC 56635-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município tricampeão nacional em alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã



Chácara n°05,
 n°06 e n°07
 Daniel José
 Foellmer

Chácara n°12
 Daniel José
 Foellmer

Chácara n°10
 José Flávio
 Weber

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

MODEL: CHACARA Nº 11 E 12 DA CHACARA Nº 12

PROPRIETÁRIO: DANIEL JOSÉ FOELLMER

ENDREÇO: SÃO JOÃO DO OESTE

ANTERESSAR: 1212

ÁREA TÍTUL. RELEVANTE: 74.500,00m²

ESTADO DE: SANTA CATARINA

CIDADE: SÃO JOÃO DO OESTE

REGISTRO DE: 1212/000

DATA: 19/03/2014

ESCALA: 1:2000

PROFISSIONAL: EDUARDO LAUSCHNER TORORAFETA

Mauro R. Berges
 Assessor Técnico

Erica A.R. Kopylov
 Assessor Técnico





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município tricampeão nacional em alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã

EDUARDO LAUSCHNER – CREA/SC 072805-2
 TOPOGRAFIA E PROJETOS RURAIS
 CEL. 91461805 OU 36361683

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12 com área de 78.600,00m², de propriedade de Inácio Reinaldo Kaspary, conforme matrícula nº7.313 situado na Linha São João no município de São João do Oeste-SC, confrontando ao NORTE, com terras da Chácara nº12; ao SUL, com terras da Chácara nº10; ao OESTE, com terras das Chácaras nº05, nº06 e nº07; ao LESTE com o Arroio Fortaleza: O presente lote será dividido da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES RESULTANTES

P/ DAS CHÁCARAS Nº11 E Nº12 com área de 4.100,00m², sem benfeitorias, confrontando NORTE, em 25,10m com a P/ da Chácara nº12 de propriedade de Daniel José Foellmer; ao OESTE, em 169,10m com as Chácaras nº05, nº06 e nº07 de Daniel José Foellmer; ao SUL, em 25,00m com a Chácara nº10 da José Flávio Weber; ao LESTE em 166,85m com P/ da Chácara nº11 e a Chácara nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary;

SERVIDÃO DE PASSAGEM: O presente imóvel é beneficiado por uma Servidão de Passagem com área de 636,00m², por terras de P/ das Chácaras nº11 e nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, em 130,09m com P/ da Chácara nº11 e a Chácara nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary; ao OESTE, em 5,00m com terras de P/ da Chácaras nº11, e nº12-B de propriedade da Prefeitura municipal de São João do Oeste; ao SUL, em 124,34m com a Chácara nº10 da José Flávio Weber; ao SUESTE em 7,62m com uma estrada municipal;

RESERVA LEGAL: O presente imóvel é beneficiado com a Reserva Legal com área de 820,00m², por terras de P/ das Chácaras nº11 e nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary, tendo as seguintes confrontações: ao NOROESTE, em 39,39m com P/ da Chácara nº11 e a Chácara nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary; ao OESTE, em 23,91m com P/ da Chácara nº11 e a Chácara nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary; ao SUESTE, com uma estrada municipal; ao NORDESTE em 16,62m com P/ da Chácara nº11 e a Chácara nº12 de Inácio Reinaldo Kaspary;

DESDOBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

7

EDUARDO LAUSCHNER – CREA/SC 072805-2
TOPOGRAFIA E PROJETOS RURAIS
CEL. 91481505 OU 36361683

ÁREA REMANESCENTE DE 74.500,00m² DE P/ DA CHÁCARA Nº11 E A CHÁCARA Nº12, de propriedade de Inácio Reinoldo Kaspary, sem benfeitorias, confrontando NORTE, em 197,31m com terras de P/ da Chácara nº12 de Daniel José Foellmer; ao LESTE em 25,30m com P/ da Chácara nº12 de Daniel José Foellmer; novamente ao NORTE, com terras de P/ da Chácara nº12 de Daniel José Foellmer; novamente ao LESTE e ao SUESTE, com o Arroio Fortaleza; ao SUL com terras da Chácara nº10 de propriedade de José Flávio Weber; novamente ao OESTE em 166,85m com terras de P/ da Chácara nº11, e nº12-B de propriedade da Prefeitura municipal de São João do Oeste.

Área de Reserva Legal com área de 5.432,00m² de localização conforme Coordenadas Planas UTM E-243382,933 e N-7000575,096, confrontando: ao NOROESTE em dois rumos, em 80,16m e em 150,09m com terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12; ao SUESTE, com a Estrada municipal que o separa de terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12; ao SUL em 32,00m com terras da Chácara nº10; ao LESTE, em 23,91m com terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12;

Área de APP compensada em Reserva Legal conforme Portaria 018/2008 da FATMA com área de 10.288,00m² de localização conforme Coordenadas Planas UTM E-243694,525 e N-7000651,178 confrontando: ao NORTE em 33,40m com terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12; ao SUL, em 39,66m com terras da Chácara nº10; ao OESTE com terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12; ao NOROESTE, com terras da mesma Chácara nº11 e P/ da Chácara nº12; ao LESTE e SUESTE com o Arroio Fortaleza;

São João do Oeste, 17 de março de 2014.


Eduardo Lauschner
Téc Agr. CREA-SC 072805-2

DESDOBRO